



Rio de Janeiro, 01 de abril de 2020.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À
Sr^a. Mariângela Lavor
Gerente de Aquisições


C/C
Setor de Contratos

Serviço a ser contratado: Ventilador Pulmonar.

Área / Projeto: Unidade de Pronto Atendimento - UPA BOTAFOGO

Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,


Raquel Nonato
Gestora de Contratos
Matricula: 19332
Viva Rio

VIVA RIO



CNPJ: 01.264.420/0001-48
I.E. 85 780.638

Neurophoto Equipamentos Ltda.

Diretoria: diretoria@neurophoto.com.br Skype: neurophoto
Comercial: vendas@neurophoto.com.br Skype: neurophoto.comercial
Técnica: tecnico@neurophoto.com.br Skype: deptec.neurophoto
www.neurophoto.com.br Tel: 55 21 38602000

PROPOSTA No.	LO 18010	Consultor	Mayara Sundin	Data:	03/04/2020
---------------------	-----------------	------------------	----------------------	--------------	-------------------

Cliente:	VIVA RIO - UPA BOTAFOGO	CNPJ:	
-----------------	--------------------------------	--------------	--

E-mail:	gabrielagoncalves@vivario.org.br	Tel.:	(21) 2555-3750 R: 3318
----------------	--	--------------	-------------------------------

Att Sr(a)	GABRIELA GONÇALVES	PROPOSTA DE LOCAÇÃO
------------------	---------------------------	----------------------------

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	EQUIPAMENTO: RESPIRADOR MARCA: INTERMED MODELO: INTER 5 SÉRIE: S/N	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO. ACESSÓRIOS: 01 SUPORTE, 01 BLENDER E 01 VÁLVULA EXALATÓRIA. OBS.: O CIRCUITO DE VENTILAÇÃO NÃO É INCLUSO.	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	EQUIPAMENTO: MONITOR MARCA: DIXITAL MODELO: DX 2023 SÉRIE: S/N	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO. ACESSÓRIOS: 01 SENSOR SPO2 ADULTO, 01 CABO PACIENTE DE 5 VIAS E 01 BRACADEIRA PNI.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
3	EQUIPAMENTO: XXXXXXXXXXXX MARCA: XXXXXXXXXXXX MODELO: XXXXXXXXXXXX SÉRIE: XXXXXXXXXXXX	XX	1	R\$ -	R\$ -
4	EQUIPAMENTO: XXXXXXXXXXXX MARCA: XXXXXXXXXXXX MODELO: XXXXXXXXXXXX SÉRIE: XXXXXXXXXXXX	XX	1	R\$ -	R\$ -
5	EQUIPAMENTO: XXXXXXXXXXXX MARCA: XXXXXXXXXXXX MODELO: XXXXXXXXXXXX SÉRIE: XXXXXXXXXXXX	XX	1	R\$ -	R\$ -
6	EQUIPAMENTO: XXXXXXXXXXXX MARCA: XXXXXXXXXXXX MODELO: XXXXXXXXXXXX SÉRIE: XXXXXXXXXXXX	XX	1	R\$ -	R\$ -
7	EQUIPAMENTO: XXXXXXXXXXXX MARCA: XXXXXXXXXXXX MODELO: XXXXXXXXXXXX SÉRIE: XXXXXXXXXXXX	XX	1	R\$ -	R\$ -
8	EQUIPAMENTO: XXXXXXXXXXXX MARCA: XXXXXXXXXXXX MODELO: XXXXXXXXXXXX SÉRIE: XXXXXXXXXXXX	XX	1	R\$ -	R\$ -
9	EQUIPAMENTO: XXXXXXXXXXXX MARCA: XXXXXXXXXXXX MODELO: XXXXXXXXXXXX SÉRIE: XXXXXXXXXXXX	XX	1	R\$ -	R\$ -

Valor Total Mensal:	R\$ 2.250,00	(DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
----------------------------	---------------------	--

Validade:	60 DIAS	Prazo de entrega	IMEDIATO	Cond. Pagto.	30 DIAS	Duração:	1 ano
------------------	----------------	-------------------------	-----------------	---------------------	----------------	-----------------	--------------

CLIENTE E AMIGO

PARA DARMOS AGILIDADE E MELHOR ATENDE-LO, SOLICITAMOS: VOSSA ASSINATURA AUTORIZANDO O REFERIDO ORÇAMENTO E ENVIAR PELOS SEGUINTE CANAIS INDICANDO O No. DESTE ORÇAMENTO:

BANCO BRADESCO AGENCIA 0279-8 C/C: 096657-6
BANCO SANTANDER AGENCIA 3302 C/C: 13003537.0

E-MAIL:	comercial@neurophoto.com.br	TEL:	55 21 3860-2000
E-MAIL:	tecnico@neurophoto.com.br	TEL:	55 21 3489-6092

- 1- O aceite da proposta deverá ser efetuado através de confirmação no corpo do e-mail ou envio desta proposta assinada.
- 2- Ao aceitar a proposta de locação, emitiremos a cobrança de acordo com a forma de pagamento informada ou acordada abaixo.
- 3- O pagamento deve ser combinado antes do fechamento da proposta mediante apresentação de opções pelo cliente.
- 4- Para informações e negociações referente a pagamento do serviço entrar em contato com administracao@neurophoto.com.br ou (21) 3860-2000.
- 5- Condições conforme descritas nas cláusulas contratuais.
- 6- Caso o boleto não seja pago na data, o mesmo corre juros por dia de atraso e em seguida protesto.

Atenciosamente,

José Carlos Gomes Montalvão
Sócio Diretor
Neurophoto Equipamentos Ltda
www.neurophoto.com.br
(21) 3860-2000

Estou ciente e de acordo com a proposta de locação acima e autorizo a mesma, conforme assinatura e carimbo abaixo:

FORMA DE PAGAMENTO	
BOLETO BANCÁRIO	
R\$	2.250,00
R\$	2.250,00
1º	30 DIAS



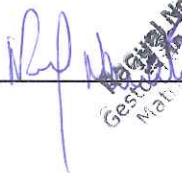
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇO.

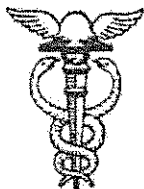
Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, especializada na prestação de serviço de **Ventilador Pulmonar.**, para atender a Unidade de Pronto Atendimento - **UPA BOTAFOGO**, situada no Município do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**, administrado pela OSS VIVA RIO, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 05 / 04 / 2020

Setor Solicitante: Coordenação das Upas.

Assinatura do Solicitante/Responsável:


Rogério Renato
Gestor de Contratos
Município do Rio de Janeiro



RMC ASSESSORIA CONTABIL

INDICES CONTÁBEIS – DEZEMBRO/2018

NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.264.420/0001-48

Índice de liquidez geral

$$LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$$

$$LG = (2.355.606,29 + 0) / (80.406,68 + 22.423,29 = 102.829,97)$$

$$LG = 22,90\%$$

Índice de solvência geral

$$SG = (TOT ATIVO) / (PC + PELP)$$

$$SG = (2.361.304,29) / (80.406,68 + 22.423,29 = 102.829,97)$$

$$SG = 22,96\%$$

Índice de liquidez corrente

$$LC = AC/PC$$

$$LC = 2.355.606,29 / 80.406,68$$

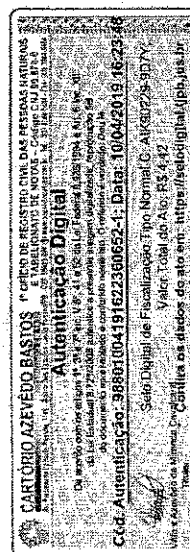
$$LC = 29,29\%$$

Índice de endividamento

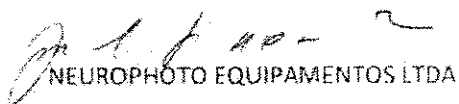
$$IE = (PC + PELP) / (ATIVO TOT)$$

$$IE = (80.406,68 + 22.423,29 = 102.829,97) / (2.361.304,29)$$

$$IE = 0,04$$



RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018


NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA


ELSON BANDEIRA DE MELO

Tels.: 2585-1063 / 3295-0955 / 97032-3872

Rua do Bonfim, 305 - São Cristóvão

rmc@rmccontabilidade.com.br

www.rmccontabilidade.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÔBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Ôbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1*). Dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/04/2019 10:42:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1220833

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/04/2020 17:00:48 (hora local).

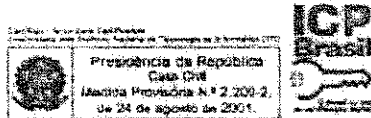
¹Código de Autenticação Digital: 98801004191622360652-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 9.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00000001d734fd94f057f2d69fe6bc05b1969f278773e568511ea9cf3b0c063cdc8d15b416a9dd22b9ca71ea831a045cd5a16bca575f3ddca9c819de125ba00290e5e85ea7626f978b708ef2a84722c5f



Cartório Azevedo Bastos
Autenticação Digital
Código de Verificação: 98800805191101430118-1
Data: 08/05/2019 11:03:33
Valor Total do Mo. R\$ 4,42
CNPJ: 01.264.420/0001-48

Contabil
PHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 01.264.420/0001-48

RMC Contabilidade

Folha 1

Abertura do Livro Diário

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***83 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***83 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 23 DA FIRMA NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

ATIVIDADE : ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENG. E ARQUITETURA E OUTROS

COM SEDE EM RIO DE JANEIRO - RJ,
RUA SAO JANUARIO, 1036, SAO CRISTOVAO - CEP: 20.921-002

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - RJ Nº. 33205536988 EM 14/05/1996
CNPJ: 01.264.420/0001-48
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 85.780.638
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2018

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Rio de Janeiro, 1 de Janeiro de 2018


JOSE CARLOS GOMES MONTALVÃO
SOCIO ADMINISTRADOR - CPF 430.822.887-04

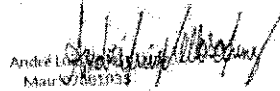

ELSON BANDEIRA DE MELO
Técnico em Contabilidade - CRC 067926-5 - RJ
CPF. 728.040.337-91

01.264.420/0001-48
NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP
RUA SAO JANUARIO, 1036
SAO CRISTOVAO 20.921-002
Rio de Janeiro - RJ

ELSON BANDEIRA DE MELO
RUA DO BOMFIN, 305
- SÃO CRISTOVÃO
RIO DE JANEIRO - RJ Tel.
TÉCNICO CRC-RJ 067926-5 - CPF 728.040.337-91.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
NOME: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Protocolo: 00-2019/231541-2 NIRE: 33.2.0553698-8
Certifico a exatidão dos termos de abertura e encerramento do livro G - Diário Geral nº 23 registrados sob o número 00002600654.
Data: 06/05/2019
André Luiz de Souza
Maurício de Souza







CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***83 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***83 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 23 DA FIRMA NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018.

ATIVIDADE : ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENG. E ARQUITETURA E OUTROS

CÓM SEDE EM RIO DE JANEIRO - RJ,
RUA SAO JANUARIO, 1036, SAO CRISTOVAO - CEP: 20.921-002

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - RJ Nº. 33205536988 EM 14/05/1996
CNPJ: 01.264.420/0001-48
INSCRIÇÃO - ESTADUAL: 85.780.638

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018

JOSE CARLOS GOMES MONTALVÃO
SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 430.622.967-04

ELSON BANDEIRA DE MELO
Técnico em Contabilidade - CRC 057926-5 - RJ
CPF: 728.040.337-91

01.264.420/0001-48
NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP
RUA SAO JANUARIO, 1036
SAO CRISTOVAO 20.921-002
Rio de Janeiro - RJ

ELSON BANDEIRA DE MELO
RUA DO BOMFIN, 305
- SÃO CRISTOVÃO
RIO DE JANEIRO - RJ Tel.
TÉCNICO CRC-RJ 057926-5 - CPF 728.040.337-91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-XYZ*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2019 16:15:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1241023

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/05/2020 11:46:37 (hora local).

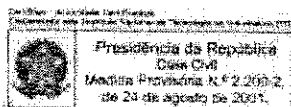
¹Código de Autenticação Digital: 98800805191101430118-1 a 98800805191101430118-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef216547218fcc34f5a539d87777a7338ac3825f7b5a16bce575f3ddce9c819de125ba0029ebbed75a9d849c1d2daa1bc519ede412



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0553698-8

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2019/016295-3

Recebido em 08/02/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
00003157390 - 22/02/2018

NIRE: 33.2.0553698-8

NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA

Boleto(s): 102932588

Hash: A2D1C249-851E-414C-8681-8E1787B084D0

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA

Código Ato

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Reunião / Assembleia de Sócios / Sem-Eventos (Empresa)
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR LUIZ DE LEANDRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completa no exterior	Bairro	Município	Estado
00003511044	01.264.420/0001-48	Rua SAO JANUARIO 1036	Sao Cristovao	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 08/02/2019 e arquivado em 08/02/2019


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger



Nº de Páginas Capa Nº Páginas
6 1/1

SECRETÁRIO GERAL

00-2019/016295-3

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP
NIRE: 332.0553698-8 Protocolo: 00-2019/016295-3 Data do protocolo: 08/02/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003511044 e demais constantes do termo de



Neurophoto Equipamentos Ltda.

Primeiro Mestre Qualidade
Análise de Eud

Neurophoto
EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.264.420/0001-48
I.E.: 85.780.638

Diretoria: diretorio@neurophoto.com.br Skype: neurophoto
Comercial: vendas@neurophoto.com.br Skype: neurophoto.comercial
Técnico: tecnico@neurophoto.com.br Skype: deptec.neurophoto
www.neurophoto.com.br Tel: 55 21 38602000

EMPRESA Neurophoto Equipamentos Ltda. - EPP.

CNPJ. 01.264.420/0001-48

Registro Geral JUCERJA Nº 33.2.05536988

Ata da Reunião de Sócios, realizada no dia 28 de Dezembro de 2018.

De acordo com os artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), se fez realizar reunião dos sócios de Neurophoto Equipamentos Ltda.- EPP, nos termos a seguir. Aos 28 de Dezembro de 2017, as 09:30h, em sede social, situada a Rua São Januário, 1036, Município do Rio de Janeiro, Estado RJ.

PRESENCAS: Jose Carlos Gomes Montalvão e João Jaçarnã Serrao Alves Filho, únicos quotistas, representantes totalidade do capital social. **COMPOSICAO DA MESA:** Jose Carlos Gomes Montalvão, Presidente, e Jisselma Cezar dos Santos, Secretária, conforme acordados entre os sócios. **CONVOCACAO:** Dispensada a publicação, face a presença da totalidade dos sócios, na forma prevista § 2º do Artigo 1.072 da lei Nº10.406/2002.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico relacionados ao exercício social encerrado em 29/12/2018. Uma reserva futura de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) para aumento de capital. **DELIBERACOES:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados a disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recebido, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório do Administrador e Demonstrativo Contábeis do Exercício Social encerrado em 28/12/2018.** Aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício anual em 28/12/2018, com abstenção dos legalmente impedidos. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão, foi lida, aprovada pelos gerentes. Rio de Janeiro 28 de Dezembro de 2018. Assinam a presente Ata: Jose Carlos Gomes Montalvão como presidente, e Jisselma Cezar dos Santos como Secretario(a).

24º OFÍCIO DE NOTAS, José Mario Pinheiro Pinto
Avenida Atanásio Barmes, 158 - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21) 3332-0021

RECÔNHECO POR SEMELHANÇA(S) FIRMAS(S) DE
JOSE CARLOS GOMES MONTALVAO

EDSON SAMORA MACHADO JUNIOR

valor total: 7,61
Rio de Janeiro, 04/12/2018.

CNPJ: 01.264.420/0001-48
consulte em <http://www3.firj.jus.br/stepublico>

J. C. Montalvão
Presidente da Reunião
José Carlos Gomes Montalvão
Sócio/Administrador

Jisselma Cezar dos Santos
Jisselma Cezar dos Santos
Secretario da Reunião

1036 - São Cristovao Rio de Janeiro - RJ - Brasil CEP 20921-005



Balço Patrimonial

Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

ATIVO	
CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
CAIXA GERAL	802,01 D

	802,01 D
OUTRAS CONTAS	
CLIENTES	479.308,62 D
ADIANTAMENTO DIVERSOS	1.734.967,44 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	140.528,22 D

	2.354.804,28 D

	2.355.806,29 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	
ATIVO NAO CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	172.364,21 D
DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO	166.666,21 C

	5.698,00 D

	5.698,00 D
Total Geral do Ativo	2.361.304,29 D

Comercial do Estado do Rio de Janeiro

sa: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP

332.0553698-8 Protocolo: 00-2019/016295-3 Data do protocolo: 08/02/2019

FICO O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003511044 e demais constantes do termo de

licença.



Balanco Patrimonial
Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

PASSIVO		
CIRCULANTE		
EFETIVAS		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	15.541,97 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	64.864,71 C	
	-----	80.406,68 C

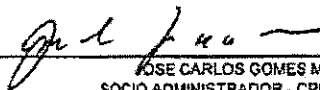
		80.406,68 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	22.423,29 C	
	-----	22.423,29 C

		22.423,29 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C	
	-----	200.000,00 C
RESERVAS		
RESERVAS DE CAPITAL	350.000,00 C	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.708.474,32 C	
	-----	2.058.474,32 C

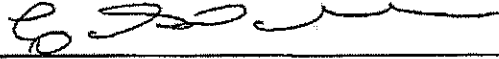
		2.258.474,32 C
Total Geral do Passivo		2.361.304,29 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018



JOSE CARLOS GOMES MONTALVÃO
 SÓCIO ADMINISTRADOR - CPF: 430.622.967-04



ELSON BANDEIRA DE MELO
 Técnico em Contabilidade - CRC 067926-5 - RJ
 CPF: 728.040.337-91

Comercial do Estado do Rio de Janeiro

sa: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP

332.0553698-8 Protocolo: 00-2019/016295-3 Data do protocolo: 08/02/2019

FICOU O ARQUIVAMENTO em 08/02/2019 SOB O NÚMERO 00003511044 e demais constantes do termo de



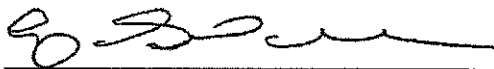
Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2018

RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.280.738,64 C	
		3.280.738,64 C
RECEITA LÍQUIDA		3.280.738,64 C
CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.668.534,30 D	
		1.668.534,30 D
LUCRO BRUTO		1.612.204,34 C
DESPESAS COM PESSOAL	268.166,40 D	
ENCARGOS SOCIAIS	16.902,83 D	
DESPESAS GERAIS	417.609,72 D	
DESPESAS TRIBUTARIAS	58.754,81 D	
		761.433,76 D
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO		850.770,58 C
NAO OPERACIONAIS		
DEPRECIACAO DO IMOBILIZADO	6.249,78 D	
		6.249,78 D
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	61,60 C	
		61,60 C
RESULTADO ANTES DA PROVISAO DO SIMPLES NACIONAL		844.582,40 C
PROVISAO DO SIMPLES NACIONAL		511.505,61 D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		333.076,79 C

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2018



JOSE CARLOS GOMES MONTALVÃO
 SOCIO ADMINISTRADOR - CPF: 430.622.967-04



ELSON BANDEIRA DE MELO
 Técnico em Contabilidade - CRC 067826-5 - RJ
 CPF: 726.040.337-01



LICITACAO.

1º

Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou
assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS
VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL ATÉ TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E V
INTE (13/01/2000 ATÉ 13/01/2020), dele(s) *****

*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_NADA CONSTA_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*_*

Relativamente ao nome de NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 01.26
4.420/0001-48*****
Rio de Janeiro, Capital em 17/01/2020. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido.
Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 41,40, Tab.04-Ato 08: R\$ 42,84, LEI 6.37
0 Art.2 §4: R\$ 0,85, FETJ: R\$ 16,84, FUNDPERJ: R\$ 4,21, FUNPERJ: R\$ 4,2
1, FUNARPEN: R\$ 3,36, ISS: R\$ 4,48. TOTAL: R\$ 118,19. EU, RICARDO DA CO
STA MEIRELES (Mat.94/1867), Oficial Substituto a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
EDIM 90603 SCJ
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros
Públicos - ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorioj.com.br>).
- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua
emissão.
- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo
validador e-cartorioj, disponível na apple store ou Google Play.
- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços
extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.



2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 33998bea-0a48-47d0-af8b-d009c758ad20

REQUERIDA EM: 15/01/2020

907704

00/03 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador
Jorge Constancio Cassas - Substituto

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E ATÉ TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (13/01/2000 a 13/01/2020) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....
Relativamente ao Nome de NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP Qualificação: 01264420000148 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 17/01/2020, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 118.19

EMOL R\$: 84.24 - PMCMV(2%)R\$: 0.85 - FETJ(20%)R\$: 16.84 - FUNDPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNPERJ(5%)R\$: 4.21 - FUNARPEN(4%)R\$: 3.36 - ISS(5%)R\$: 4.48

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHU94183-NNO

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.

Requerida em 16/01/2020

8066583/2020-1.00

Finalidade declarada FINS NEGOCIAIS / CONCORRÊNCIA Modelo ESPECIAL folha 01

3º Ofício do Registro de Distribuição da Capital

0902898318

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



CERP: 98a2cf4e-b98c-4148-93e2-4677a3e75474

- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Central Eletrônica de Registros Públicos ANOREG RJ (<http://validador.e-cartorio.com.br>)

- A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão

- Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartorioj, disponível na Apple Store ou no Google Play

- Provimento CGJ nº89/2016, regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL ate QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (14/01/2000 ate 14/01/2020) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, qualificacao: CNPJ 01.264.420/0001-48 (conforme requerido)

Emitida em: 16/01/2020 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

EMOLUMENTOS R\$84,24 (Tab1, Ato1 e Tab4, Ato8) + R\$ 0.85 (Lei 6.370/2012) + R\$ 16.84 (FETJ) + R\$ 4.21 (FUNDPERJ) + R\$ 4.21 (FUNPERJ) + R\$ 3.36 (FUNARPEN) + R\$ 4.48 (LEI 7128/2015) valor total R\$118,19

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHV33368 IWI
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ LUIZ

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE FALÊNCIA
DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À LICITACAO



20201131007706

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$41,40 Tab 19 Item 08 R\$42,84 (FETJ) R\$:16,84 (FUNPERJ) R\$:4,21 (FUNDPERJ) R\$:4,21 (FUNARPEN) R\$:3,36 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,85 (I.S.S.Q.N.) R\$:4,48 = Total R\$:118,19

4.º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3.º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA
(0)
16/01/2020

C E R T I F I C A

folha: 1
11:25:20
DHK99673

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL xx ate
 QUATORZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP xx
 CNPJ:01.264.420/0001-48////////////////////////////////////
 REQUERIDA E EMITIDA EM 16/01/2020, RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////
 FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.////////////////////////////////////

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER ERRO OU FALHA SERÁ CONSIDERADA COMO ERRO DE ADAPTAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDHK99673 OMK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



- A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página <https://validador.e-cartoriorj.com.br>
 - A certidão eletrônica estará disponível para download no site <https://e-cartoriorj.com.br> pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
 - Para a validação deste documento através do QR Code deverá ser utilizado somente o aplicativo validador e-cartoriorj, disponível na apple store ou Google Play.
 - Provimento CGJ nº89/2016 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.

9202458346473001

CERP: e41cc8b2-9475-48e9-9bf7-ef9f3ed6a996

CONFERIDO POR:
Marcos da Silva Goncalves



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 408/411, nos autos do procedimento administrativo n.º E-14/057686/2009, que no período de 1977 até 07/01/2020, **CONSTA DÉBITO**, em nome de **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, CNPJ n.º 01.264.420/0001-48, Inscrição Estadual n.º 85.780.638, corporificado na inscrição n.º 2009/001330-9, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE n.º 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2020.

HUGO WILKEN MAURELL
Procurador Chefe da Procuradoria
da Dívida Ativa - PG-5

GUSTAVO ARAÚJO PERES
Procurador do Estado
Matrícula nº 446.012
01/10/2019 14:00:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2020 09:05:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1476714

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2021 10:40:58 (hora local)**.

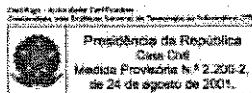
¹**Código de Autenticação Digital:** 98800403201551150268-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9bd0111fa0079a2e5917e5c13f7ac70dfc653c1a1b7a1b370312e827c6d984db5a16bce575f3ddce9c819de125ba0029d938e4e5516953cc236bd2bf680dacb3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.236-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 01.264.420/0001-48, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 05/02/2020

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 22/05/2020. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso ao endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2020/532932

Código de verificação de autenticidade: 2cc908f92b3340bc1dd348c148f57c08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 01.264.420/0001-48	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 10/03/2020	ÀS 09:30:06
VÁLIDA ATÉ: 09/04/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 03-2020/532932

Código de verificação de autenticidade: 2cc908f92b3340bc1dd348c148f57c08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 01.264.420/0001-48	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p>	
EMITIDA EM: 10/03/2020	ÀS 09:30:06
VÁLIDA ATÉ: 09/04/2020	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: 7934905881

Órgão: F/SUBTF/CIS-4

Controle: *2933/2020

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP
RUA SAO JANUARIO 1036
VASCO DA GAMA RIO DE JANEIRO 20921-005 RJ

CNPJ/CPF

01.264.420/0001-48

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.204.568-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo I

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos dito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 7 de JANEIRO de 2020.

HORA:14:39

Osman Cláudio Smith Moço
Fiscal de Rendas
Gerência de Fiscalização do ISS
Mat. 10441.516-3
Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 01.264.420/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:28 do dia 16/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2020.

Código de controle da certidão: **85D0.DA81.865B.9FAE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.264.420/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/1996
NOME EMPRESARIAL NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO JANUARIO	NÚMERO 1036	COMPLEMENTO
CEP 20.921-002	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/08/2017 às 11:07:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar
para imp.

	Neurophoto EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.264.420/0001-48 I.E. 85.780.638	Neurophoto Equipamentos Ltda. Diretoria: diretoria@neurophoto.com.br Skype: neurophoto Comercial: vendas@neurophoto.com.br Skype: neurophoto.comercial Técnico: tecnico@neurophoto.com.br Skype: deptec.neurophoto www.neurophoto.com.br Tel: 55 21 38602000
--	---	--

A
VIVA RIO

DECLARAÇÃO

NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.264.420/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr. Berthier Pereira de Souza, portador da Carteira de Identidade nº 56.695 OAB-RJ e do CPF nº 046.699.917-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2020.



Berthier Pereira de Souza
OAB-RJ 56.695
Gerente de Contrato

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.264.420/0001-48
Razão Social: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA SAO JANUARIO 1036 / SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20921-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 09/04/2020

Certificação Número: 2020031109593577229138

Informação obtida em 11/03/2020 09:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 146 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP: 53020-220 - www.cartorioabastos.net.br - Tel.: 33.620.5461 - Fax: 33.620.5334

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 98800403201551160012-1; Data: 04/03/2020 16:01:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADJ75657-K2JD.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelão

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

56855

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
 CUNHA ESTIVALDO DOS SANTOS JARDIM
 OAB/RN 10.310

EST. HERCULES DE SOUZA

RENATA FERREIRA DA SILVA
 OAB/RN 10.310

JOSE FERNANDES
 OAB/RN 10.310

SENHOR CO BOM DIA

04/03/2020 - 16:01:06

048.689.912-42

33211917

02 - 31/03/2020

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
 (Art. 23 da Lei nº 4.960/64)

TERMINA PUBLICA EM TODA O TERRITÓRIO NACIONAL 01/05/2019

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

04/03/2020 16:01:06

33211917

02 - 31/03/2020

048.689.912-42

33211917

02 - 31/03/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2020 09:18:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1476709

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/03/2021 10:40:58 (hora local).

¹**Código de Autenticação Digital:** 98800403201551160012-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9bd0111fa0079a2e5917e5c13f7ac70d258d605a2f412f306b073066e19a337c5a16bce575f3ddce9c819de125ba00290b6b2268a2c18efd2ac86f4b01226d88



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**CNPJ/CPF**

01.264.420/0001-48

Inscrição Estadual

85.780.638

Data da concessão da inscrição

08/07/1996

Nome empresarial

NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração

Simples nacional

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento

RUA SAO JANUARIO, 1036 VASCO DA GAMA - RIO DE JANEIRO RJ 20.921-000

Situação cadastral

Habilitada

Data da situação cadastral

14/04/2000

Atividades econômicas (CNAE)**Principal**

71.19-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Secundárias

46.19-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO

47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Unidade de cadastro

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Unidade de fiscalização

AFR 64.09 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Irajá

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 01/01/2014. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 11/12/2018 09:45:30.

Código de autenticidade: 85780638014362697.



Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
 Secretaria Municipal de Fazenda
 Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
 Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
0.204.568-0	20/08/1996

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP
NOME FANTASIA	-
CPF OU CNPJ	01.264.429/0001-48
ATIVIDADES ECONÔMICAS	211028 - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL POR CONTA DE TERCEIROS 216062 - ALUGUEL DE APARELHOS E UTENS P/USO MED E HOSPITALAR 229156 - ARQUITETURA, SERVIÇOS DE 243256 - REPARAÇÃO DE APARELHOS E EQUIP MEDICO E HOSPITALAR 261289 - ENGENHARIA, SERVIÇOS DE 352080 - APAR EQUIP P/USO MEDICO ODONT E HOSPITALAR -COM ATAC 352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC 437042 - APARELHOS ORTOPEDICOS-COM VAR
RESTRICÕES	VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA VEDADO O USO DA VIA PÚBLICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	4
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO	1
ENDEREÇO COMPLETO	RUA SÃO JANUÁRIO, 1036, VASCO DA GAMA 23921-005
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	12/01/2016

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014

Emitido no dia 02/01/2019 às 09:24.

01/2019

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Nome
Código de Acesso
Senha SMF
Senha SEOP

Inscrição Municipal	0234 090-4
Nome do Neteq Empresarial	NEURORPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Nome Fantasia	

O Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral via Internet foi instituído pela Resolução SMF Nº 2829, de 09 de dezembro de 2014.

Para impressão do Comprovante clique no botão Imprimir

[Retornar](#)

[Imprimir](#)



Neurophoto
EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.264.420/0001-48
I.E. 85.780.638

Neurophoto Equipamentos Ltda.

Diretoria: diretoria@neurophoto.com.br Skype: neurophoto
Comercial: vendas@neurophoto.com.br Skype: neurophoto.comercial
Técnico: tecnico@neurophoto.com.br Skype: deptec.neurophoto
www.neurophoto.com.br Tel: 55 21 38602000


PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, por seu estabelecimento sede inscrito no CNPJ – Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – sob o n.º 01.264.420/0001-48 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS-RJ sob o n.º 85.780.638, localizado à Rua São Januário, n.º 1.036 – Vasco da Gama, no bairro de São Cristóvão, Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, CEP 20921-000 (Tel.: 3860-2000), neste ato representada pelo seu Sócio, brasileiro, **JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO**, portador da carteira de identidade n.º 3.853.301 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 430.622.967-04.

OUTORGADO: BERTHIER PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 56.695 OAB-RJ inscrito no CPF sob o n.º 046.699.917-87 residente a Rua da Praia, 25 – Condomínio Vila Branca casa 130 Bairro Iguaba Pequena – Iguaba Grande – RJ.

PODERES: Pelo presente instrumento de procuração e pela melhor forma de direito a outorgante nomeia seu bastante Procurador e outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas junto as esferas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, podendo promover a inscrição cadastral aos respectivos setores, assinar propostas, dar lances concordar com todos os termos, assistir todas as aberturas de propostas, reclamações protestos, transigir, desistir, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, assim como assinar contratos de prestação de serviços, seus aditivos, bem como substabelecer, com ou sem reserva de poderes até dia 31 de dezembro de 2020.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2019



NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA.
JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO
RG. n.º 3.853.301 IFP/RJ
CPF n.º 430.622.967-04
Sócio/Diretor

24 24º OFÍCIO DE NOTAS - José Mario Picheiro Pinto 089607AC488708
Avenida Almirante Barros, 139 - C - Centro - Rio de Janeiro - Telefone: (21)3553-6021

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS) DE
JOSE CARLOS GOMES MONTALVÃO

Valor total: 7,91
Rio de Janeiro, 26/11/2019 DANIEL DE BARROS
MONTEIRO
OFÍCIO DE NOTAS
MAT. 84421334

Selo: EDH883403-FLS
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Rua São Januário, 1036 - São Cristóvão Rio de Janeiro-RJ - Brasil CEP: 20921-005

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/03/2020 09:18:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1476710

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2021 10:40:58 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 98800403201551150940-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9bd0111fa0079a2e5917e5c13f7ac70d91a2e621e5d026b48d49e6a52e368c745a16bce575f3dce9c819de125ba0029536cf46752229a2e3306df61c1b658a3





Neurophoto
EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.264.420/0001-48
I.E. 85.780.638

Neurophoto Equipamentos Ltda.

Diretoria: diretoria@neurophoto.com.br Skype: neurophoto
Comercial: vendas@neurophoto.com.br Skype: neurophoto.comercial
Técnico: tecnico@neurophoto.com.br Skype: deplec.neurophoto
www.neurophoto.com.br Tel: 55 21 38602000

12
8

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ 01.264.420/0001-48.

2355415

JOSE CARLOS GOMES MONTALVÃO, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 430.622.967-04, identidade nº 3.853.301 IFP/RJ, residente e domiciliado na Av. dos Italianos nº 1029, Coelho Neto - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 21.510-100.

FRANCISCO DE ALMEIDA CRUZ, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF sob nº 885.341.117-15, identidade nº 3.570.085 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua São Paulo Q-59/Lote 8 - Nova Iguaçu - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 26.231-540.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada, **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, com sede na Rua São Januário nº 1.036 - São Cristovão - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.921-0001, inscrita no CNPJ sob o nº 01.264.420/0001-48, com contrato Social arquivado na Junta Comercial da cidade do Rio de Janeiro sob o nº 33205536988 em 14/05/1996 e 00001804572 em 03/06/2008, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a nova alteração contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes;


Cláusula Primeira: Neste ato é admitido na sociedade o sócio **IOÃO IARCANÁ SERRÃO ALVARES FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Novembro de 1966, natural de Bequimão - MA, portador da carteira de identidade nº. 953.045, emitida pelo SSP, inscrita no CPF sob o nº. 278.942.153-68, residente e domiciliado á Rua Silva Mourão 84/603 - Cachambi - Rio de Janeiro/RJ - CEP. 20.771-450.

Parágrafo único: O capital social anterior da empresa era de 80.000,00 (oitenta mil reais), e estava dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Cotas	Valor R\$	Valor
JOSE CARLOS GOMES MONTALVÃO	90	800,00	R\$ 72.000,00
FRANCISCO DE ALMEIDA CRUZ	10	800,00	R\$ 8.000,00
Total	100	100	R\$ 80.000,00

Rua São Januário, 1036 - São Cristovão Rio de Janeiro-RJ - Brasil CEP: 20921-005

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Nira: 33205536988
Protocolo: 0020152034242 - 22/06/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 231530264CD4BAA57F1FC01843033B15E8C6C8E75AFD2E972797541EA4598B4F
Arquivamento: 00002782358 - 02/07/2015


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral



Neurophoto
EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.264.420/0001-48
I.E. 85.780.638

Neurophoto Equipamentos Ltda.

Diretoria: diretoria@neurophoto.com.br Skype: neurophoto
Comercial: vendas@neurophoto.com.br Skype: neurophoto.comercial
Técnico: tecnico@neurophoto.com.br Skype: deplec.neurophoto
www.neurophoto.com.br Tel: 55 21 38602000

13
8

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ 01.264.420/0001-48.

2355416 **Cláusula Segunda:** Retira-se da sociedade o sócio FRANCISCO DE ALMEIDA CRUZ, que cede e vende respectivamente em sua totalidade ao sócio JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO à cima qualificado valor de R\$ 8000,00, (oito mil reais), em cotas, dividida em 10 cotas no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) cada uma, a vista, em moeda corrente do país, não tendo nada a reclamar em juízo ou fora dele;

Cláusula Terceira: Os sócios acima qualificados resolvem neste ato aumentar o capital social que era de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil), cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país, assim distribuídas totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

Nome	Cotas	%	Valor
JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO	190.000	95	R\$ 190.000,00
JOÃO JAÇARNA SERRÃO ALVARES FILHO	10.000	5	R\$ 10.000,00
Total	200.000	100	R\$ 200.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 da lei 10.406/2002.

Cláusula Quarta: Altera-se o objetivo social da empresa para:

1- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 2- Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; 3- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; 4- Serviços de engenharia; 5- Representante Comercial e Agente do comércio de Material Hospitalar; 6- Comércio Atacadista, Varejista e locação de equipamentos e acessórios médicos, hospitalares e fotográficos, bem como a assistência técnica a esses produtos; 7- Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalar sem Operador; 8- Comércio Atacadista e Varejista de Peças e Partes aplicado a equipamentos Eletro Médicos e Afins; 9- Manutenção e reparação de Máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados; 10- Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; 11- Assessoria à Gestão Hospitalar; 12- Consultoria em tecnologia da Informação; 13- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 14- Instalação e manutenção de rede de gases medicinais; 15- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 16- Instalação e manutenção elétrica.

Rua São Januário, 1036 - São Cristóvão Rio de Janeiro-RJ - Brasil CEP: 20921-005


Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Nire: 33205536988
Protocolo: 0020152034242 - 22/06/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 231530264CD4BAA57F1FC01843033B15E8C6C8E75AFD2E972797541EA4598B4F
Arquivamento: 00002782358 - 02/07/2015



Neurophoto
EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.264.420/0001-48
I.E. 85.780.638

Neurophoto Equipamentos Ltda.

Diretoria: diretoria@neurophoto.com.br Skype: neurophoto
Comercial: vendas@neurophoto.com.br Skype: neurophoto-comercial
Técnica: tecnico@neurophoto.com.br Skype: depec.neurophoto
www.neurophoto.com.br Tel: 55 21 38602000

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ 01.264.420/0001-48

2355417

Os sócios resolvem CONSOLIDAR, o instrumento particular de constituição e alteração posterior da sociedade, passando o CONTRATO SOCIAL a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, especialmente a Lei 10.406/2002, Código Civil.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira: A sociedade empresária limitada denominada **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, tem sede na Rua São Januário nº 1036, São Cristovão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20921-001, poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante Alteração Contratual, e se regerá nos termos do Art. 1052 a 1087 da Lei 10.406/2002, aplicando-lhe supletivamente a Lei 6.404/76.

Cláusula Segunda: Fica neste ato admitido o sócio **JOÃO JARCANÁ SERRÃO ALVARES FILHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Novembro de 1966, natural de Bequimão - MA, portador da carteira de identidade nº. 953.045, emitida pelo SSP, inscrita no CPF sob o nº. 278.942.153-68, residente e domiciliado à Rua Silva Mourão 84/603 - Cachambi - Rio de Janeiro/RJ - CEP. 20.771-450.

Cláusula Terceira: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e está dividido em 200.000 (Duzentas mil), cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente do país, assim distribuídas totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído:

Nome	Cotas	%	Valor
JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO	190.000	95	R\$ 190.000,00
JOÃO JARCANÁ SERRÃO ALVARES FILHO	10.000	5	R\$ 10.000,00
Total	200.000	100	R\$ 200.000,00

Rua São Januário, 1036 - São Cristovão Rio de Janeiro-RJ - Brasil CEP: 20921-005

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Nire: 33205536988
Protocolo: 0020152034242 - 22/06/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 231530264CD4BAA57F1FC01843033B15E8C6C8E75AFD2E972797541EA4598B4F
Arquivamento: 00002782358 - 02/07/2015



Neurophoto
EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.264.420/0001-48
I.E. 85.780.638

Neurophoto Equipamentos Ltda.

Diretoria: diretoria@neurophoto.com.br Skype: neurophoto
Comercial: vendas@neurophoto.com.br Skype: neurophoto.comercial
Técnico: tecnico@neurophoto.com.br Skype: deptec.neurophoto
www.neurophoto.com.br Tel: 55 21 38602000

15
[Handwritten signature]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ 01.264.420/0001-48

Parágrafo único: Em conformidade com a Lei 10.406 de 10/01/2002, os sócios declaram que:

- 1- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052).
- 2- Não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais (art. 997, VIII).
- 3- Na hipótese de os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, os sócios não respondem pelo saldo (art. 1023).

Cláusula Quarta: A sociedade tem por objeto:

- 1- Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 2- Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 3- Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 4- Serviços de engenharia;
- 5- Representante Comercial e Agente do comércio de Material Hospitalar;
- 6- Comércio Atacadista, Varejista e locação de equipamentos e acessórios médicos, hospitalares e fotográficos, bem como a assistência técnica a esses produtos;
- 7- Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalar sem Operador;
- 8- Comércio Atacadista e Varejista de Peças e Partes aplicado a equipamentos Eletro Médicos e Afins;
- 9- Manutenção e reparação de Máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados;
- 10- Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 11- Assessoria à Gestão Hospitalar;
- 12- Consultoria em tecnologia da informação;
- 13- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 14- Instalação e manutenção de rede de gases medicinais;
- 15- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 16- Instalação e manutenção elétrica.

Parágrafo único: A sociedade poderá participar como sócia ou acionista de outra sociedades.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 19/06/1995 e o seu prazo é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando então a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Rua São Januário, 1036 - São Cristóvão Rio de Janeiro-RJ - Brasil CEP: 20921-005

[Handwritten signature]
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Nire: 33205536988
Protocolo: 0020152034242 - 22/06/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 231530264CD4BAA57F1FC01843033B15E8C6C8E75AFD2E972797541EA459884F
Arquivamento: 00002782358 - 02/07/2015



Neurophoto
EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.264.420/0001-48
I.E. 85.780.638

Neurophoto Equipamentos Ltda.

Diretoria: diretorio@neurophoto.com.br Skype: neurophoto
Comercial: vendas@neurophoto.com.br Skype: neurophoto.comercial
Técnico: tecnico@neurophoto.com.br Skypa: deplec.neurophoto
www.neurophoto.com.br Tel: 55 21 38602000

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ 01.264.420/0001-48

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVAO**, podendo assinar isoladamente, com poderes e atribuições de gerência, ficando autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso,

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, a critério de seus sócios e mediante alteração contratual, abrir ou fechar filial, agencias e Escritórios em qualquer parte do território Nacional.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Rua São Januário, 1036 - São Cristovão Rio de Janeiro-RJ - Brasil CEP: 20921-005

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Nire: 33205536988
Protocolo: 0020152034242 - 22/08/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 231530264CD4BAA57F1FC01843033B15E8C6C8E75AFD2E972797541EA4598B4F
Arquivamento: 00002782358 - 02/07/2015



Neurophoto
EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 01.264.420/0001-48
I.E. 85.780.839

Neurophoto Equipamentos Ltda.

Diretoria: diretoria@neurophoto.com.br Skype: neurophoto
Comercial: vendas@neurophoto.com.br Skype: neurophoto.comercial
Técnico: tecnico@neurophoto.com.br Skype: deptec.neurophoto
www.neurophoto.com.br Tel: 55 21 38602000

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP CNPJ 01.264.420/0001-48.

355420

Cláusula Décima Terceira: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem só os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Clausula Décima Quarta: "Fica eleito o foro do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato." E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 2 vias.
Rio de Janeiro, 15 de junho de 2015.

FRANCISCO DE ALMEIDA CRUZ

JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO



JOÃO JARCANÁ SERRÃO ALVES FILHO

Testemunhas:

Elson Bandeira de Melo
RG 067926-5 CRC/RJ
CPF 728.040.337-91

Daniele Conceição dos Santos
RG 10872633-2 IFP/RJ
CPF 051.530.687-81

Rua São Januário, 1036 - São Cristóvão Rio de Janeiro-RJ - Brasil CEP: 20921-005

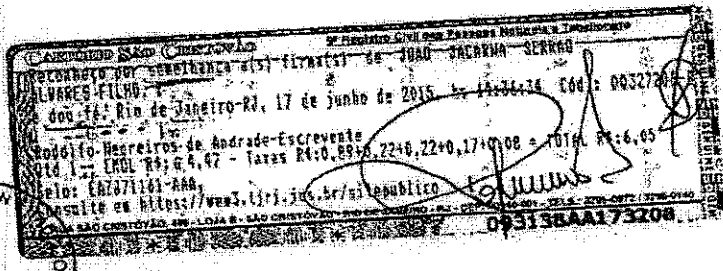
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Nire: 33205536988
Protocolo: 0020152034242 - 22/09/2015
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/07/2015. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 231530264CD4BAA57F1FC01843033B15E8C6C8E75AFD2E972797541EA4598B4F
Arquivamento: 00002782358 - 02/07/2015

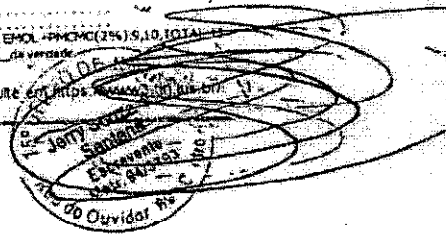


2355421

00-2015/203424-2 30 Jun 2015 16:49
 JUCERJA Guia: 101607401
 3320553698-8 Atos: 105
 NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP HASH: J15062034242T
 Cumpri a exigência no Junta » Calculado: 160,00 Pago: 160,00
 mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00002764535 22/05/2015 310



15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIA
 Rua de Ouvidor, 89, Centro (021) 3233-3600 RJ, 17 de Junho de 2015
 RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a(s) Rimas(s) de:
 JOSE CARLOS GOMES HORTALVÃO
 FRANCISCO DE ASSIS GOMES
 FLÁVIO DE ASSIS GOMES
 Em Testemunho
 MAR - JERRY SOUZA DE SANTANA - ESCRITURANTE AUTORIZADO
 EBAE82613-WBB e EBAE82914-SBQ Consulte



Bernardo F. S. Derwanger
 Bernardo F. S. Derwanger
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA EPP
 Nire: 33205536988
 Protocolo: 0020152034242 - 22/09/2015
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/07/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
 Autenticação: 231530264CD4BAA57F1FC01843033B15E8C6C8E75AFD2E972797541EA4598B4F
 Arquivamento: 00002782358 - 02/07/2015



CONTRATO Nº 153/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /Rio de Janeiro, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ - nº 01.264.420/0001-48, com sede na Rua São Januário, nº 1.036, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.921-002, na pessoa de seu representante legal **JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.301 IFP/RJ e do CPF sob o nº 430.622.967-04, residente e domiciliado a Avenida dos Italianos, nº 1.029, Coelho Neto, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.510-100, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de **01 (um) ventilador pulmonar e 01 (um) monitor multiparâmetro**, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – (UPA) Botafogo**, localizada no Estado do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes da Proposta Comercial enviada responsabilizando-se integralmente pelas mesmas;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;
- IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, desde que devidamente comprovado, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;



- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses**, com data de início em **07/04/2020** e término em **06/10/2020**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste.

Parágrafo Segundo - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a OSS Viva Rio seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão



CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta na proposta comercial enviada, que faz parte indissociável do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, sendo o valor mensal do serviço de **R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)**, sendo R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) o valor do ventilador pulmonar e R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) o valor do monitor multiparâmetro. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

Parágrafo Quinto - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço notaseatestos@vivario.org.br

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

Parágrafo Sétimo - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA- DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 - Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



e a OSS Viva Rio, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que sejam, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a qualquer das partes, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contraparte desobrigada de pagamento de qualquer indenização por este ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES:

Parágrafo Único - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, após ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

CONTRATANTE – VIVA RIO

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Atenção: Supervisor (a) de Contratos

E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 - Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



II. A **CONTRATADA** nomeia o Sra. **Mayara Sundin**, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA – NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Endereço: Rua São Januário, nº 1.036, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.921-002

Telefone: 21-3860-2000

Atenção: Sra. Mayara Sundin

E-mail: flicitacao@neurophoto.com.br

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 07 de abril de 2020.

VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF n.º

163.594.037-60

2ª)

Nome:

CPF/MF n.º

2452751182

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 - Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

SEGUNDO TRANSIGENTE: **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ - nº 01.264.420/0001-48, com sede na Rua São Januário, nº 1.036, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.921-002, na pessoa de seu representante legal **JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.301 IFP/RJ e do CPF sob o nº 430.622.967-04, residente e domiciliado a Avenida dos Italianos, nº 1.029, Coelho Neto, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.510-100. Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para a prestação de prestação de serviços de locação de 01 (um) ventilador pulmonar e 01 (um) monitor multiparâmetro, para atender a Unidade de Pronto Atendimento – (UPA) Botafogo, localizada no Estado do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão, ressalvadas as informações que sejam de domínio público;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;
- 1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745
Tel.: (55 21)2555 - 3750 - Fax: (55 21)2555-3753
www.vivario.org.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros, quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - AVISOS



5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Violação ao sigilo, desde que devidamente comprovado, desde que devidamente comprovado a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 07 de abril de 2020.

VIVA RIO

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM-52.60525-9
Matrícula: 22934
VIVA RIO

NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF n.º

163.589.037-61

2ª)

Nome:

CPF/MF n.º

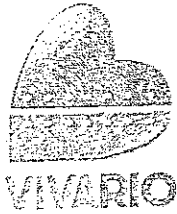
12452751782

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 - Fax: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado na forma do seu Estatuto por seu representante legal, o Sr. **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade nº 04562255-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

OUTORGADOS: EDSON LUIZ BENICIO LEOCADIO, brasileiro, separado judicialmente, contabilista, portador da identidade nº 096049/O-3 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.966.227-91, JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO, brasileiro, separado, Gerente Geral de Saúde e Assistência Social, portador da identidade nº 061004263, inscrito no CPF sob o nº 763.894.057-15, e LAÍS CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº 20.607.511-1 DETRAN-RJ, inscrita no CPF sob o nº 057.148.407-71, todos residentes e domiciliados nesta cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial sito à Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema - Rio de Janeiro/RJ.

PODERES:

Aos quais concede os poderes especiais para, em conjunto ou isoladamente, representar a Instituição Outorgante, podendo para tanto, assinar certificados de origem e documentos comprobatórios, passar recibos, assinar Termos de Parcerias, Convênios, Acordos e Contratos em geral, inclusive Contratos de Gestão, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados, Relatórios de Auditoria. Representar a Instituição perante terceiros, em qualquer nível, instância, principalmente, com Entidades Privadas e Órgãos Públicos e Autarquias da Administração Municipal, Estadual e Federal, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, negociar, aceitar e firmar quaisquer obrigações em nome da instituição e ainda, constituir advogado outorgando-lhe os poderes da cláusula "ad judicia", nomear preposto para falar em nome da Instituição Outorgante, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo-lhes permitido substabelecer, com ou sem reservas.

O presente instrumento é válido por 01 (um) ano a contar desta data.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da Instituição



10º Ofício de Notas da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. São Francisco, 24 - Lcs. Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-100 - Tel.: (21) 22.65.1021
Rua Barata Ribeiro, 339 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 22.35.3030

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA.

SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2018. Em test.
Conf. Por JEFERSON MARTINS DE OLIVEIRA - 9420897
Enunciação: no 6.61 T.J.Furac: 89 2.01 Total: R\$ 7,00
Sel. O. EDER 42876-RCO contato em: <https://www3.rij.jus.br/interfiliac>




À
NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
Rua São Januário nº1036, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ.

ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

Pela presente informamos o serviço de Ventilador Pulmonar., para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento - **UPA BOTAFOGO**, situada no Município do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**, nos termos do **CONTRATO**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 01.264.420/0001-48, com sede na Rua São Januário nº1036, São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20921-002, denominada **CONTRATADA**, terá início em **07/04/2020** e término em **06/10/2020**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2020.



Setor de Contratos
VIVA RIO
Aline Bruno
Matrícula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



Proposta de Locação

LC-2020/031

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2020.

VIVA RIO
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H BOTAFOGO
Rua São Clemente, S/N
Rio de Janeiro – RJ

A/C: Elaine – E-mail: elainerocha@vivario.org.br

A **Inter Quality Representações Eireli.**, apresenta proposta para serviço de locação de equipamento hospitalar conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Ventilador Pulmonar para pacientes adultos e pediátricos com respectivos acessórios, conforme Anexo I - Termo de Referência enviado para UPA 24h Botafogo	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
02	Monitor de sinais vitais com 05 parâmetros, sendo eles: ECG, SPO2, PNI, TEMP, OXIMETRIA, com respectivos acessórios, conforme Anexo I - Termo de Referência enviado para UPA 24h Botafogo	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
Valor Total Mensal para o período mínimo de locação de 24 (vinte e quatro) meses				R\$ 3.150,00

- Em caso de falha do equipamento, o mesmo será substituído por outro em um prazo de 24 horas, conforme Termo de Referência.
- Defeitos causados por uso indevido, perda ou quebra, serão cobrados a parte.

VALOR GLOBAL (24 MESES)	R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)
------------------------------------	---

CONDIÇÕES GERAIS	
VALIDADE DA PROPOSTA	30 dias. Após o prazo de validade, as condições estão sujeitas a alteração sem aviso prévio.
FATURADO POR:	INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 04.339.229/0001-06
FORMA DE PAGAMENTO	10 dias após o mês subsequente de locação. A fatura será emitida no último dia útil de cada mês de locação, ainda que parcial.
PRAZO DE ENTREGA (à partir da data de aprovação)	À combinar e mediante a assinatura do contrato.

Atenciosamente,

Osmar Nunes
osmar@interquality.net
Tel: (21) 2467-4043



CLEAN MEDICAL

CLEAN MEDICAL COM DE EQUIP HOSP LTDA
 RUA ADELINO DA FONTOURA, 543 CEP: 04383-050
 JD. JABAQUARA SAO PAULO-SP
 Site: www.cleanmedical.com.br Fone/Fax: (11) 5018-1044
 E-mail: vendas@cleanmedical.com.br
 CNPJ: 11.957.593/0001-03 Inscr. Estadual: 147.201.787.111

ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO

Nº: 000697/20

Data: 06/10/2020

Cliente: 1097-VIVA RIO	VIVA RIO	CNPJ: 00.343.941/0001-28
Endereço: RUA ALBERTO DE CAMPOS 012 LOT 1	Bairro: IPANEMA	Cidade RIO DE UF RJ
Tel: (21) 9-7168-64	Contato: ELAINE ROCHA	E-mail: financeiro@vivario.org.br
Depto:		

Prezado senhor, é com satisfação que vimos-lhes apresentar nosso orçamento como segue:

Peças

ITEM	QT.	UNID.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	AP	VT009	VENTILADOR PULMONAR MAGNAMED FLEXIMAG PLUS	4.500,00	4.500,00
2	1	AP	MM008	MONITOR MULTIP. DIXTAL DX2022	800,00	800,00

Frequência da locação: Mensal

Sub Total:	R\$	5.300,00
Desc. (%) 0	R\$	0,00
Valor Total:	R\$	5.300,00

PERÍODO MÍNIMO DE CONTRATO 6 MESES PARA FORA DE SÃO PAULO

UPA BOTAFOGO

VALOR TOTAL R\$ 5.300,00

(Cinco Mil, Trezentos Reais)

Cond.de Pagto: 30 DDL

Repr.: 13-CLEAN MEDICAL - INTERNO Fones: /

Garantia: 90 dias

Validade Proposta: 5 dias

Prazo de Entrega: 2 dias

Prazo de execução: 0 dias

Frete: (FOB) - POR CONTA DO CLIENTE

Atenciosamente,

De acordo:

Aprovação:

CLEAN MEDICAL COM DE EQUIP HOSP LTDA

Nome legível, assinatura e carimbo.

Data da aprovação: ___ / ___ / ___

() Sim

() Não

Proposta/Contrato de Locação de Equipamento Médico Hospitalar

CNPJ	00.343.941/0001-28
Razão Social	VIVA RIO
Endereço	LADEIRA DA GLORIA - 99
I.E.	85643355
CEP	22211120
Contato	Elaine Cristina
Telefone	(21) 9-7168-6487
E-mail	Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>
Endereço de Entrega	À COMBINAR

Prezados Senhores,

Conforme solicitação, encaminhamos proposta para locação de equipamentos, conforme especificado abaixo:

Equipamentos	Modelo	Quantidade	Mensal Unit. (R\$)	Mensal Total (R\$)
Ventilador pulmonar Dixtal (a)	DX 3020	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
Monitor multiparametrico 12" Dixtal	DX 2023	3	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
Ventilador pulmonar Mindray (b)	SV300	1	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
				R\$ -
TOTAL MENSAL				R\$ 11.580,00

Taxa operacional para período de locação inferior a 30 (trinta) dias.	R\$ 800,00
--	-------------------

Condições de Pagamento	30dd do mês subsequente.
Validade da Proposta	30 dias
Dados Bancários	Banco Itaú (341) - Agência 5665 - Conta Corrente: 21351-7
Período Mínimo Contratual	n/d
Observações	Sujeito a disponibilidade de estoque

Os preços e saldos devedores estão sujeitos aos reajustes conforme as alterações da Política Econômica. Estamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Mauro Celnik
Sócio-Diretor
T (21) 99740-7172
T (21) 2284-1666

Cláusula Primeira

O objeto deste contrato é a locação de equipamento médico hospitalar, conforme descrito em proposta autorizada pelo legitimado e integrada a este documento.

Cláusula Segunda

Ficará sob responsabilidade exclusiva da Sinal Vital a entrega, remoção, assistência técnica, calibração e treinamento dos equipamentos e acessórios locados. Os equipamentos serão entregues após assinatura deste contrato através de um protocolo de entrega que fará parte integrante desse contrato.

Cláusula Terceira

Estão excluídos os acessórios e descartáveis, que não estejam descritos neste contrato e caso seja necessário a substituição ou aquisição de algum destes acessórios ou descartáveis, a despesa correrá por conta do LOCATÁRIO.

Cláusula Quarta

A Sinal Vital coletará o equipamento que apresentar defeito durante a locação, até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o chamado feito pelo LOCATÁRIO. Caso o equipamento fique parado no laboratório da Sinal Vital, por mais de 72 (setenta e duas) horas, a Sinal Vital substituirá o equipamento por outro igual ou superior. Caso a Sinal Vital não disponha de outro equipamento, será descontado do valor contratado o número de dias, cujo equipamento ficou parado.

Cláusula Quinta

Serão cobrados, integralmente, do LOCATÁRIO todos os defeitos causados pelo mau uso como, por exemplo, itens quebrados, cortados, raspados, sem nosso número de patrimônio, problemas de instalação inadequada do prédio e acidentes, tais como, queda e infiltrações. Em caso de perda, roubo ou furto do equipamento ou de seus acessórios, o LOCATÁRIO deverá ressarcir a Sinal Vital do valor venal do(s) respectivo(s) item(s) e dos valores de aluguel referente ao período de indisponibilidade do(s) equipamento(s). O valor venal dos itens que constam nesse contrato virá explicitado no protocolo de entrega.

Cláusula Sexta

O LOCATÁRIO deve verificar se o equipamento e seus acessórios estão em perfeitas condições de funcionamento, assim como conhecer sua operação e aplicação clínica para instalação segura nos pacientes, não cabendo a Sinal Vital nenhuma responsabilidade quanto a problemas clínicos decorrentes do uso inadequado do equipamento.

Cláusula Sétima

O horário de atendimento é de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados, em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após o chamado.

Cláusula Oitava

Esta proposta/contrato entra em vigência a partir da entrega dos equipamentos que, por sua vez, só ocorre após assinatura deste documento pelo responsável legal da LOCATÁRIA.

Parágrafo Primeiro: As quantidades dos equipamentos poderão ser alteradas conforme necessidade do LOCATÁRIO e disponibilidade da Sinal Vital.

Parágrafo Segundo: O valor cobrado será a quantidade de equipamentos entregues conforme protocolo e descontado os dias de equipamentos parado por defeito e não substituídos.

Parágrafo Terceiro: Para períodos inferiores a 30 (trinta) dias será cobrado uma taxa operacional somada a pró-rata dos dias de locação, conforme proposta emitida.

Parágrafo Quarto: Ao término deste contrato o(s) equipamento(s) deverá(ão) ficar disponível e sob a guarda de um responsável do setor para retirada pela Sinal Vital.

Parágrafo Quinto: Este contrato será rescindido no caso de atraso de pagamento superior a 30 (trinta dias) da data de vencimento.

Parágrafo Sexto: Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes e sem multa, a qualquer momento, após aviso por carta com três dias de antecedência. Caso haja um período mínimo contratual acordado entre as partes - informado na primeira página desta proposta/contrato - e o LOCATÁRIO rescindi-lo antes do término do período acordado, o mesmo terá de pagar uma multa de 30% sob o valor total do período restante.

Cláusula Nona

O LOCATÁRIO deverá fazer o pagamento de acordo com a condição de pagamento informada na proposta (1ª página desse documento).

Parágrafo Primeiro: Após o vencimento serão cobrados do Locatário custas cartoriais, correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. No caso de execução judicial serão cobradas as custas judiciais e honorários.

Cláusula Décima

Fica eleito o Fórum do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem. Estamos cientes e de acordo com as condições expostas neste contrato, bem como as condições gerais.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Locatário (Assinatura do Responsável Legal)
CPF.:

Sinal Vital Comercial de Produtos Médicos e Serviços
LTDA.
CNPJ.: 07 270 468/0001-45

Testemunha
CPF.:

Testemunha
CPF.:



MAPA COMPARATIVO DE PREÇO - ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0554/2020

ITEM	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
			NEUROPHOTO O (PRATICADO)	INTERQUALITY	CLEAN MEDICAL	SINAL VITAL
1	12	LOCAÇÃO DE 01 VENTILADOR PULMONAR E 01 MONITOR MULTIPARAMETRICO, PARA ATENDER AS DEIMANDAS DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO COPACABANA, BOTAFOGO E TIJUCA	R\$ 2.250,00	R\$ 3.150,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.600,00
		VALOR MENSAL	R\$ 27.000,00	R\$ 37.800,00	R\$ 63.600,00	R\$ 67.200,00
		VALOR GLOBAL				
ORÇADO PELO COMPRADOR:						
CONFERIDO PELO SUPERVISOR DE CONTRATOS:						
GERENTE DE AQUISIÇÕES:						
MAPA CONFECCIONADO EM 06/10/2020						

Elaine Rocha
Matrícula 13073
Contador

ANA Maria Capellini
Gerencia de Aquisições
VIVA RIO

OBS: COTAÇÃO REALIZADA PARA AQUISIÇÃO, SERVIÇO COM DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12 – Ipanema /Rio de Janeiro, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e a empresa **NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ - nº 01.264.420/0001-48, com sede na Rua São Januário, nº 1.036, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.921-002, na pessoa de seu representante legal **JOSÉ CARLOS GOMES MONTALVÃO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3.853.301 IFP/RJ e do CPF sob o nº 430.622.967-04, residente e domiciliado a Avenida dos Italianos, nº 1.029, Coelho Neto, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.510-100, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato ao qual dispõe a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de **01 (um) ventilador pulmonar e 01 (um) monitor multiparâmetro**, para atender a **Unidade de Pronto Atendimento – (UPA) Botafogo**, localizada no Estado do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica o prazo do CONTRATO original de n.º 153/2020, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais **12 (doze) meses, a contar de 07 de outubro de 2020 a 06 de outubro de 2021**.

Parágrafo Primeiro - Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente CONTRATO permanecerá eficaz até que cada uma das partes tenha cumprido, de forma satisfatória à outra, com todas as obrigações nele assumidas.

Parágrafo Segundo - O presente contrato terá o prazo de encerramento da vigência antecipado, caso haja processo licitatório para contratação do serviço, objeto deste contrato, e o mesmo seja concluído antes do encerramento da vigência deste, o presente contrato será encerrado sem aviso prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro– O Valor mensal do presente Termo Aditivo será de **R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais)**.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo será de até **R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.



Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 153/2020 passará a ser de até **R\$ 40.500,00 (Quarenta mil, quinhentos reais)**.

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E INCLUSÃO DE NOVAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Rio de Janeiro/ RJ, 07 de outubro de 2020.



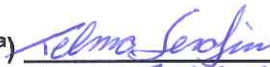
VIVA RIO

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Coordenação Geral de Saúde
CRM: 52.60525-9
Matricula: 22934
VIVA RIO




NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1ª) 

Nome: TELMA A. DE S. SERAFIM
CPF/MF n.º 843.126.887-53

2ª) 

Nome: ALINE BRUNO
CPF/MF n.º 082.411.957-02

Aline Bruno
Matricula: 24420
Gerência de Aquisições
Viva Rio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a locação de 01 Ventilador Pulmonar e 01 Monitor Multiparamétrico, para medidas de prevenção contra o covid-19 (coronavírus) conforme MP nº 926/MS, englobando serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de especificações, pareceres, laudos técnicos e consultorias relativas ao equipamento, compreendidos como inerentes à execução deste objeto. A locação destina-se à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H BOTAFOGO, situada no município do Rio de Janeiro, sob gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, administrada pela OS VIVA RIO.

2. DA JUSTIFICATIVA

Dado o fim de vida útil e consequente alienação de diversos equipamentos dos grupos supracitados, somados ao atual quadro epidemiológico da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), e, visando atender às demandas de internação de pacientes com necessidades de suporte avançado à vida, torna-se imprescindível a locação de 01 ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com traqueias adulto, infantil e neonatal, e, 01 monitor multiparâmetro, com a monitoria de 05 parâmetros, sendo eles: ECG, SPO2, PNI, TAX, OXIMETRIA para cada uma das unidades referenciadas.

Compreendem-se inerentes à operacionalização da unidade de pronto atendimento os referidos objetos pretendidos neste documento, observando o seu perfil de atendimento, pois, tais serviços se fazem substanciais para a funcionalidade dos setores críticos e semicríticos dessa unidade. Por isso, considerando o contrato de gestão entre a Secretaria de Estadual de Saúde do Rio de Janeiro e a OS VIVA RIO com objetivo de gerenciar e operacionalizar a Unidade de Pronto Atendimento – UPA BOTAFOGO, tornamos pública a seleção para o presente objeto através deste termo de referência.

3. DO LOCAL DOS SERVIÇOS

A locação, bem como os atendimentos serão executados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA:

BOTAFOGO: R. São Clemente, S/N - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22260-000

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O presente termo de Referência é composto de 2 (dois) itens, apresentados na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
1	Locação de Ventilador Pulmonar Microprocessado para pacientes pediátricos e adultos com manutenção e reposição de acessórios inclusos, conforme condições desta minuta e descrição técnica, presente no RDI - Requisitos de Incorporação de Tecnologias em anexo.	1	UPA BOTAFOGO
2	Locação de monitor multiparâmetro, com a monitoria de 05 parâmetros, sendo eles: ECG, SPO2, PNI, TEMP, OXIMETRIA, com acessórios inclusos, conforme condições desta minuta e descrição	1	UPA BOTAFOGO



técnica, presente no RDI - Requisitos de Incorporação de Tecnologias em anexo.
--

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1.1.A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelo serviço de locação dos equipamentos, bem como, pela manutenção preventiva e corretiva de tais equipamentos, observando o estabelecido nos itens a seguir:

- 5.1.1.1. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva, além de eventuais intervenções recomendadas pelo fabricante, com substituição de todas as peças sempre que necessário, inclusive aquelas de desgaste natural, tais como bateria, sensores, sensores de oxigênio, válvulas, membranas etc.
- 5.1.1.2. Responsabilizar-se pelo atendimento aos chamados para manutenção corretiva no prazo máximo de 24 (quatro) horas, em dias úteis.
- 5.1.1.3. Entregar para o Setor de Engenharia Clínica da Locatária o cronograma de manutenção preventiva e calibração a ser realizada de cada equipamento locado, identificado pelo número de série 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos.
- 5.1.1.4. Fornecer laudo de calibração de cada equipamento locado e identificação, através de etiqueta no equipamento, da data de calibração e manutenção preventiva, com obrigação de renovação do laudo a cada 12 (doze) meses de uso. No caso da manutenção preventiva o laudo deve conter descrito o serviço realizado e as peças substituídas.
- 5.1.1.5. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os acessórios, tais como sensores (fluxo, O₂, pressão etc.) e eventualmente filtros que integrem o equipamento e sejam necessários para a utilização do mesmo, com substituições de acordo com as recomendações do manual do fabricante e a necessidade.
- 5.1.1.6. Responsabilizar-se, sem nenhum ônus para a Locatária, quanto a todas as peças e partes para execução da manutenção corretiva e preventiva;
- 5.1.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de deslocamentos e estadias do(s) técnico(s) ou envio e retorno de equipamentos às unidades.
- 5.1.1.8. Responsabilizar-se por todo o transporte dos equipamentos locados em caso de necessidade de manutenção.
- 5.1.1.9. A substituição e reposição de peças com desgaste natural e de substituição periódica, como célula de FiO₂, cassete expiratória e similares (quando aplicável) deve ser imediata - não ultrapassando 48 (quarenta) horas.
- 5.1.1.10. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA



estar ciente das normas técnicas dos vários órgãos normatizadores e regulamentadores (ANVISA, ABNT etc.) correspondentes às demandas descritas no Termo de Referência;

5.1.1.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do Contrato e às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

5.1.1.12. Fica a contratada responsável por vícios, defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos equipamentos locados e das peças, pelo prazo da vigência do contrato, obrigando-se a reparar o dano e substituir os equipamentos defeituosos, sem nenhum ônus à contratante desta aquisição.

6. Apresentar mensalmente os seguintes documentos junto às notas fiscais:

6.1. Contratada fica obrigada, conforme o caso, a comprovar o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

6.2. Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

6.3. c) Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

6.4. Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

6.5. A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

6.6. Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

6.7. Relatório Mensal da prestação dos serviços, assinado pelo gerente da unidade ou por um responsável desta unidade no caso de sua ausência.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da CONTRATADA, encarregados da execução do objeto deste contrato, venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.



- 7.2. Proporcionar todas as facilidades para a CONTRATADA executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Locadora às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da CONTRATANTE, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;
- 7.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 7.4. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.
- 7.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;
- 7.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Locadora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 8.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 8.3. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento de cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades;

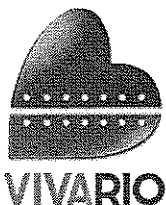
9. CONDIÇÕES FINAIS

- 9.1. Desde a data da assinatura do contrato, a(s) licitante(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o fornecimento do objeto da presente, de forma que, em nenhuma hipótese, os serviços utilizados pelas diversas Unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

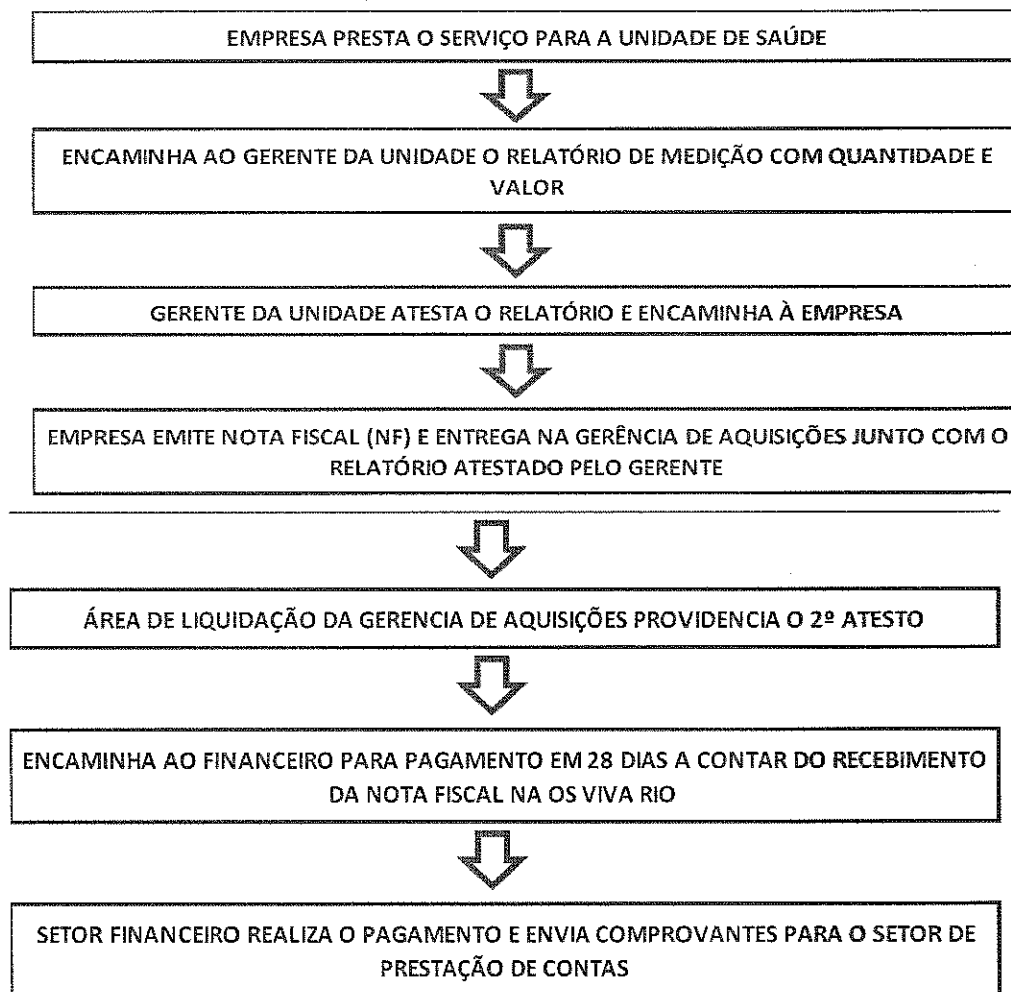
10. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 10.1. O contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do Contrato
- 10.2. Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer momento, sem qualquer ônus às partes desde haja manifestação formal e expressa da intenção de rescisão, com 30 dias de antecedência.
- 10.3. **Caso o Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro não seja prorrogado, o presente Contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para esta mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão**

11. MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE:



- 11.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o Relatório de Atesto de Serviços Prestados (ANEXO III). A **OSSVIVA RIO** estabelecerá o fluxo de “atesto de notas” pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSSVIVA RIO**. O “atesto de notas” também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



12. . DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. . Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, bem como, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

13. . DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O pagamento dos serviços será realizado mediante a efetiva realização do serviço.
- 13.2. Deverá ser produzido um relatório com descrição dos serviços mensalmente para orientação e autorização do pagamento.



14. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

- 14.1. Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

15. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

- 15.1. Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

16. DA VISITA TÉCNICA

- 16.1. A visita técnica é facultativa. A empresa interessada poderá fazer uma visita técnica ao local onde será realizado o serviço. Esta visita deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização da licitação. O agendamento da visita técnica será feito através da Gerência de Contratos, por intermédio do e-mail: contratos@vivario.org.br ou pelo telefone: (21) 2555-3750 ramal 3342.
- 16.2. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais. **Assim sendo, caso a licitante que venha a ser contratada, não tenha realizado a visita, não poderá deixar de realizar o serviço nos termos e condições pactuadas, sob a alegação de não ter tido ciência de tais condições.**
- 16.3. Caso a licitante realize a vistoria a declaração será expedida pela Gerência de Contratos, sendo esta assinada por representante legal da licitante e gerente ou representante da unidade que vistoriou as instalações, conforme anexo III, comprovando estar ciente das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
- 16.4. A vistoria técnica deverá ser realizada por representante legal, admitida a delegação por procuração.



Direção da Unidade de Pronto Atendimento



ANEXO III
ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: _____, situada no Endereço

Unidade de Saúde: _____

Serviço Prestado: _____

Mês de Referência: _____

Valor do Serviço: R\$ _____

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

(Nome)

CNPJ 00.000.000/0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

(Assinatura e carimbo do (a) representante da Unidade)

Observações:

É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas à OS Viva Rio;

As Unidades atestarão somente o (s) serviço (s) prestado (s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva (s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias.